



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No 958/94

"Autoriza a assinatura de Termo de Ré-Ratificação do Convênio celebrado em 5 de setembro de 1977 entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG."

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de ré-ratificação ao convênio celebrado em 5 de setembro de 1977 entre a Prefeitura Municipal de São Gotardo e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG.

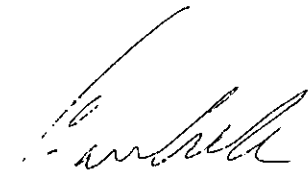
Art. 2º - O Convênio objeto desta autorização fica como parte integrante desta Lei.

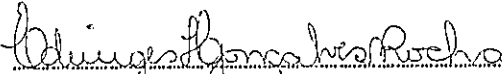
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 09 de maio de 1994.


Paulo Uejo
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal